



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CEDCA/MG Nº 90 /2015.

Dispõe sobre a designação da cidade sede da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Conjunta SEDESE /CEDCA 56/2014 e Resolução Conjunta SEDPAC/CEDCA 01/2015, resolve:

Art. 1º : Fica designada a cidade de Caeté/MG para sediar a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2015, na forma e termos do ato convocatório e do Regulamento Geral da Conferência.

Art. 2º: Fica revogado o Parágrafo Único do art. 11 Resolução CEDCA/MG Nº 89/2015, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do referido texto normativo.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária de 24 de Setembro de 2015.

Ananias Neves Ferreira – Dr.

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/MG